



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

REFERENTE PROCESSO Nº 56/2020;

AUMENTO DE QUANTITATIVO

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ERT SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Sete de Setembro, 894, Centro, Panambi RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.315.745/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Freitas Erthal, RG: 6070825952, inscrito no CPF/MF sob 936.793.270-72, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para promover a efficientização da rede de iluminação pública nas ruas: PRIMO TESTON, 12 DE OUTUBRO, EGILDO GELAIN, EDIWINO STANGLER, FRANCISCO ASSIS AMARAL, AVELINO DAZZI, TORRES GONÇALVES, INDEPENDÊNCIA, EUCLIDES COUTO, AUGUSTO PESTANA E VAZULMIRO DUTRA, AVENIDA CASTELO BRANCO E RUA DUQUE DE CAXIAS. PROGRAMA PIMES BADESUL CONTRATO 003-2019;

Item 03 - Luminárias Led 100W

Potência 95 a 100W

Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada; incluindo todos os componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3- 2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000 K, admitindo o Valor mínimo de 3710 K e o Valor máximo de 4260 K.; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

QUANTIDADE: 20 unidades

MARCA: REEME

VALOR UNITÁRIO: R\$ 737,50

VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 14.750,00** (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) conforme constante na proposta financeira e ata de julgamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto, na quantidade solicitada pela Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e Liquidação da Despesa pelo Setor Competente, **CONFORME LIBERAÇÃO DO BADESUL – REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2019;**

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos provenientes do **PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019.**

Dotação: 1035. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030. MATERIAL DE CONSUMO 339039.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí RS, 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERT SOLUÇÕES EIRELI
Fernando de Freitas Erthal
CONTRATADA

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1a _____ CPF: _____

2a _____ CPF: _____